

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“LITEL” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2022 (“Assembleia”), nos termos a seguir expostos:

1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Litel Participações S.A. foram aprovados pela Diretoria Executiva da Companhia e auditados pelos Auditores Independentes — PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - previamente à manifestação favorável do Conselho de Administração, tendo sido, portanto, considerados em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia.

O Conselho de Administração recomenda aos Acionistas da Companhia que examinem detidamente esses documentos relativos ao exercício social de 2021 e, caso necessário, esclareçam previamente eventuais dúvidas, a fim de deliberarem sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração do exercício de 2021, na forma prevista nos incisos II e I do Art. 9º, da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, em seu *website* (www.litelbrasil.com.br), além de estarem disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br).

II. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Administração da Companhia propõe aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.941.402.631,95 (um bilhão, novecentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), que ajustado pelo efeito reflexo do investimento em Vale, é de R\$ 1.888.285.831,67 (um bilhão, oitocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo este último valor a base para a distribuição:

(i) A Companhia deixa de constituir a RESERVA LEGAL, tendo em vista já ter atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores;

(ii) RATIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS, no valor total de R\$751.630.360,58 (setecentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao valor bruto R\$ 3,487918304 e ao valor líquido de R\$ 2,964730558 social, sendo:

(ii.a) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,120652225 e ao valor líquido R\$ 0,102554391 por ação do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2021 aos acionistas detentores de posição acionária em 02 de julho de 2021, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social de 2021;

(ii.b) DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS no montante total de R\$138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,64038489 e ao valor líquido R\$ 0,544327156 por cada ação ordinária do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2021 aos acionistas detentores de posição acionária em 02 de julho de 2021, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social de 2021;

(ii.c) DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS no montante total de R\$ 287.837.895,58 (duzentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 1,335703182 por cada ação ordinária do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de outubro de 2021 aos acionistas detentores de posição acionária em 06 de outubro de 2021;

(ii.d) JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO no montante total de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,078887993 e ao valor líquido R\$ 0,067054794 por cada

ação ordinária do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de outubro de 2021 aos acionistas detentores de posição acionária em 06 de outubro de 2021;

(ii.e) JUROS O CAPITAL PRÓPRIO aprovados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/12/2021 no valor R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,044084467 e ao valor líquido R\$ 0,037471796 por cada ação ordinária do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 04 de janeiro de 2022; e,

(ii.f) DIVIDENDOS ADICIONAIS aprovados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 17/03/2022 no montante de R\$ 273.292.465,00 (duzentos e setenta e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 1,268205544 por cada ação ordinária do capital social, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 22 de março de 2022.

(iii) Constituição de RESERVA DE LUCROS A REALIZAR, no valor de R\$ 1.136.655.471,09 (um bilhão, cento e trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos), representando a parcela do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 remanescente após as destinações acima referidas, nos termos do inciso II do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Ressalte-se que as informações requeridas pelo “Anexo 9-1-II” da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, que constituem o **Anexo I** da presente Proposta, além de estarem disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), a partir desta data, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia e em seu *website* (www.litelbrasil.com.br).

III. ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE.

O acionista controlador indica o sr. João Ernesto de Lima Mesquita para compor o Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo remanescente do mandato até a data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar em 31 de dezembro de 2022, assim como recomenda a eleição do Sr. Wagner de Sousa Nascimento como presidente do Conselho de Administração.

Destaca-se que as informações requeridas no Art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, relativas ao candidato indicado para compor o Conselho de Administração encontram-se disponíveis, a partir desta data, na sede da Companhia, em seu *website* (www.litelbrasil.com.br), na página da Comissão de Valores

Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br) e constituem o **Anexo II** da presente Proposta.

VI. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA.

Considerando que a Assembleia irá deliberar, dentre outras matérias, sobre as contas dos administradores e irá examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentamos os comentários dos administradores acerca da situação financeira da Companhia.

Os Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia correspondem ao item 10, do Anexo 24, da Instrução CVM nº 480, conforme alterada, nos termos do Artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada. As informações requeridas estão disponíveis para consulta dos Acionistas na sede da Companhia, em seu *website* (www.litelbrasil.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br) e constituem o **Anexo III** da presente Proposta.

2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

IV. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO ANUAL GLOBAL DOS ADMINISTRADORES

A Administração da Companhia propõe fixar a remuneração global anual dos administradores em até R\$ 686.774,40 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo de até R\$528.288,00 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais) para o Conselho de Administração e R\$ 158.486,40 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para a Diretoria. A remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos Artigos 11 e 13 do Estatuto Social da Companhia.

As informações relacionadas à remuneração dos Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no Artigo 12 da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, estão disponíveis na sede da Companhia, em seu *website* (www.litelbrasil.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br) e constituem o **Anexo IV** desta Proposta.

V. REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA COMPANHIA (ART.3º) E SUA CONSOLIDAÇÃO.

A Administração propõe a alteração da sede social da Companhia, que passará da Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3.701, Centro, Município e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20011-901, para a Av. Ayrton Senna, 3000 – Bloco Itanhangá – sala 4098 - Via Parque Comfort Working – Barra da Tijuca, também no Município

e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-003. Em razão da alteração, propõe-se a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para que o seu artigo terceiro que passe a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º. A Companhia tem sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Ayrton Senna, 3000 – Bloco Itanhangá – sala 4098 - Via Parque Comfort Working – Barra da Tijuca, CEP: 22775-003, sendo-lhe facultada, a critério do Conselho de Administração, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior, independentemente de autorização da Assembleia Geral”

O Estatuto social consolidado compõe o **Anexo V** desta Proposta.

**ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009
DESTINAÇÃO DO LÚCRO LÍQUIDO**

(ANEXO I)

1. Informar o lucro líquido.

O lucro líquido ajustado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.941.402.631,95 (um bilhão, novecentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados.

O montante global dos dividendos foi de R\$ 751.630.360,58 (setecentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 3,487918304 e ao valor líquido de R\$ 2,964730558 por ação do capital social. Esse montante engloba os juros sobre capital próprio e dividendos intermediários deliberados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 28 de junho de 2021 e 01 de outubro de 2021; juros sobre capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2021; e, dividendos adicionais deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de março de 2022.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

O percentual do lucro líquido do exercício distribuído foi de 100%, calculado com base no lucro líquido passível de distribuição (ajustado nos termos da Lei nº 11.638/07).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 01/10/2021, foi aprovado o pagamento de Reversão da Reserva Especial De Dividendos Não Distribuídos no montante total de R\$ 308.162.104,42 (trezentos e oito milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 1,430017068 por cada ação ordinária do capital social da Companhia, aos acionistas detentores de ações ordinárias em 06 de outubro de 2021.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

a) O valor bruto de dividendo e juros sobre o capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Não há, contudo, todos os proventos que foram deliberados referentes ao exercício 2021 serão ratificados em Assembleia Geral.

b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio.

Não aplicável.

c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio.

Não aplicável.

d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

Com base na antecipação de parte dos lucros apurados no balanço levantado em 30 de março de 2021, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2021:

- Juros sobre o capital próprio - R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,120652225 e ao valor líquido R\$ 0,102554391 por cada ação ordinária do capital social; e,

- Dividendos intermediários no montante - R\$138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,64038489 e ao valor líquido R\$ 0,544327156 por cada ação ordinária do capital social.

Com base na antecipação de parte dos lucros apurados no balanço levantado em 30 de junho de 2021, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de outubro de 2021:

- Dividendos Intermediários - R\$ 287.837.895,58 (duzentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 1,335703182 por cada ação ordinária do capital social; e,

- Juros sobre o capital próprio - R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,078887993 e ao valor líquido R\$ 0,067054794 por cada ação ordinária do capital social.

Com base na antecipação de parte dos lucros apurados no balanço levantado em 30 de setembro de 2021, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2021:

- Juros sobre o capital próprio - R\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 0,044084467 e ao valor líquido R\$ 0,037471796 por cada ação ordinária do capital social.

b) Informar a data dos respectivos pagamentos.

O pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos intermediários deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2021 foi realizado em 02 de julho de 2021 diretamente pela Companhia aos seus acionistas.

O pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos intermediários deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de outubro de 2021 foi realizado em 07 de outubro de 2021 diretamente pela Companhia aos seus acionistas.

O pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2021 foi realizado em 24 de março de 2022 diretamente pela Companhia aos seus acionistas.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

	2021	2020	2019
Lucro líquido por ação	9,0090210971	1,7141701748	-0,6137044032

b) Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

	2021	2020	2019
Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 0,24362468651	R\$ 0,115547708	R\$ 0,02359224
Dividendos	R\$ 3,24429361762	R\$ 0,629567713	-

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal.

a) Identificar o montante destinado à reserva legal.

Não houve destinação para a reserva legal, pois a Companhia já destinou o equivalente a 20% do seu Capital Social.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

Não aplicável, pois não houve destinação para a reserva legal do percentual de 5% sobre o lucro líquido do exercício.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável, porque a Companhia não possui ações preferencias com direito a dividendos fixos ou mínimos.

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável, porque a Companhia não possui ações preferencias com direito a dividendos fixos ou mínimos.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não aplicável, porque a Companhia não possui ações preferencias com direito a dividendos fixos ou mínimos.

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Não aplicável, porque a Companhia não possui ações preferencias com direito a dividendos fixos ou mínimos.

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

Não aplicável, porque a Companhia não possui ações preferencias com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

Nos termos do artigo 28 do Estatuto Social:

“ARTIGO 28º O saldo restante do lucro líquido terá as seguintes destinações, a serem realizadas decrescentemente e nessa ordem, conforme aprovado pela Assembleia Geral Ordinária:

(i) 25% (vinte e cinco por cento) ou o percentual necessário para cumprir o disposto nos itens (a), para remuneração dos acionistas a título de dividendo anual mínimo obrigatório”.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente.

No exercício de 2019, a Companhia apurou prejuízo e desta forma, não houve pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. Nos exercícios de 2020 e 2021 foi realizado o pagamento integral dos dividendos mínimos obrigatórios, além de dividendos adicionais.

c) Informar o montante eventualmente retido.

Não aplicável, porque não houve retenção de dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a) Informar o montante da retenção.

Não aplicável, porque não houve retenção de dividendo obrigatório.

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

Não aplicável, porque não houve retenção de dividendo obrigatório.

c) Justificar a retenção de dividendos.

Não aplicável, porque não houve retenção de dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a) Identificar o montante destinado à reserva.

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reserva de contingência.

b) Identificar a perda considerada provável e sua causa.

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reserva de contingência ou perda considerada provável.

c) Explicar porque a perda foi considerada provável.

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reserva de contingência ou perda considerada provável.

d) Justificar a constituição da reserva.

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reserva de contingência.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.

A Companhia destinará reserva de lucros a realizar no montante de R\$ 1.136.655.471,09.

b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.

A natureza dos lucros não-realizados é o ajuste a valor justo do investimento.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

b) Identificar o montante destinado à reserva.

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

c) Descrever como o montante foi calculado.

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a) Identificar o montante da retenção.

Não aplicável, porque não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b) Fornecer cópia do orçamento de capital.

Não aplicável, porque não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a) Informar o montante destinado à reserva.

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

b) Explicar a natureza da destinação.

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS INDICADOS
PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(ANEXO II)

12.5. Dados dos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia:

(a) Nome	(b) Data de Nascimento	(c) Profissão	(d) CPF	(e) Cargo eletivo a ser ocupado	(f) Data de eleição	(g) Data de posse	(h) Prazo do mandato	(i) Outros cargos ou funções na Cia	(j) Indicado pelo controlador	(k) Membro Independente	(l) Mandatos Consecutivos
João Ernesto de Lima Mesquita	30/01/1972	Bancário	003.586.467-23	Membro do Conselho de Administração	29/04/2022	29/04/2022	até AGO/2023	-	Sim	Não	0

12.5(m). Informações sobre os candidatos a membros do conselho de administração do emissor:

JOÃO ERNESTO DE LIMA MESQUITA. Formado em Análise de Sistemas pela Universidade Estácio de Sá (RJ), com MBA em Finanças e Controladoria pela FGV (RJ) e Pós-Graduação em Gestão de Previdência Complementar pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UFRJ. Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC, certificação de capacitação com Ênfase em Administração pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS e CPA-20 pela ANBIMA. Trabalhou no Banco do Brasil S.A. e no BB Banco de Investimento S.A., atuando como head das áreas de M&A e Underwriting de Renda Variável, responsável pela estruturação de diversos IPOs e Follow-Ons no mercado de capitais. Atualmente, é gerente executivo na PREVI, membro titular do Conselho de Administração da 521 Participações S.A. e membro suplente do Conselho de Administração da Neoenergia S.A.

12.5(n). Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos:

- i. qualquer condenação criminal;**
- ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as respectivas penas aplicadas;**
- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;**

O candidato indicado para o Conselho de Administração está em condições de firmar declaração de que não sofreu (i) qualquer condenação criminal, (ii) condenação em processo administrativo da CVM, ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Candidato	Percentual de participação nas reuniões do Conselho de Administração no último exercício
Arthur Prado Silva	100%
Gilmar Dalilo Cezar Wanderley	100%
Isaac Berensztejn	100%
Wagner de Sousa Nascimento	100%

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

A Companhia não possui comitês estatutários, assim como não possui nenhum outro tipo de comitê em funcionamento.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

A Companhia não possui comitês estatutários, assim como não possui nenhum outro tipo de comitê em funcionamento.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor;**
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;**
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e,**
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.

Nenhum candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia exerceu, nos 2 últimos exercícios sociais, funções executivas, bem como não manteve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia.

No exercício de 2019, o Sr. Gilmar Dalilo Cezar Wanderley foi diretor financeiro da Litela Participações S.A., então controlada da Litel.

b. controlador direto ou indireto do emissor.

O candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia, João Ernesto de Lima Mesquita, exerceu, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, cargo de gerente executivo da Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, acionista controlador do emissor. Assim como o ex-conselheiro Arthur Prado Silva e o conselheiro Gilmar Dalilo Cezar Wanderley. O conselheiro Wagner de Sousa Nascimento é diretor de seguridade da mesma entidade.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre os administradores da Companhia e os fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou de suas controladas ou das controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

**COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO
FINANCEIRA DA COMPANHIA**

(ANEXO III)

10.1. Os Diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais.

O Lucro Líquido da Litel, em 2021 foi de R\$ 1.941.402.631,95, correspondente ao lucro por ação de R\$ 9,0090210971. Em 2020, foi de R\$ 369.395.792,63, correspondente ao lucro por ação de R\$ 1,7141701748. Em 2019, a Companhia apurou prejuízo de R\$ 157.680.522,07, correspondente a um prejuízo por ação ordinária de R\$ -0,6137.

A Companhia apresenta um índice de liquidez de 1,48. Assim, a diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo, bem como dar continuidade as suas atividades.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

Estrutura da Capital	2021	2020	2019
Capital Próprio	99,69%	91,75%	81,65%
Capital de Terceiro	0,31%	8,25%	18,35%

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Litel Participações S.A. apresentou nos últimos 3 (três) exercícios sociais plena capacidade de pagamento de todos os seus compromissos financeiros de curto e médio prazo, pois adota uma política financeira conservadora compatível com sua geração de caixa.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas.

Em 2019 a Companhia fez uma emissão de Debêntures no valor total de R\$ 450 milhões de reais para fins de capital de giro com vencimento em 15 de outubro de 2022. Contudo, a Companhia efetuou a quitação das debêntures em 17/03/2021.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Atualmente a Companhia não tem a intenção de utilizar fontes de financiamento para cobertura de liquidez, porém, se no futuro a Companhia precisar utilizar tais fontes, esta recorrerá a contratos de empréstimos bancário.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

	2021	2020	2019
Índice de endividamento	0,31%	8,25%	18,35%

O índice de endividamento é a representação do somatório do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo ativo total. No passivo circulante a Litel possui um valor de R\$ 9.725 mil, referente a contas a pagar a fornecedores e tributos. Não há passivo não circulante. No exercício 2020 a Litel possuía R\$ 148.599 mil no passivo não circulante relativos a dívida das debêntures, quitada em 17/03/2021.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

Em 2019, a Companhia realizou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no valor total de R\$450 mil, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. A finalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foi promover reforço de capital de giro da Companhia. Em 15/10/2020, a Companhia realizou o pagamento referente à R\$ 300.000.000,00 do valor total, bem como a importância de R\$ 18.684.774,90, referente aos juros das debêntures e R\$ 375.000,00 referente ao Prêmio. No dia 17/03/2021, a Companhia quitou suas obrigações com o pagamento de R\$ 150.000.000,00 referente ao Resgate Antecipado Facultativo, além de R\$ 1.310.621,99 de juros das debêntures e R\$ 587.400,83 referentes ao Prêmio.

Ao fim do exercício de 2021, a Companhia não possuía contratos de empréstimo e financiamento em vigor.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

Nos 3 últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas.

A Companhia não possui dívidas subordinadas previstas em contrato.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Não aplicável, porque a Companhia não possui endividamento.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados.

Não aplicável, porque não há financiamento contratados.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Não ocorreram alterações significativas nos itens das demonstrações financeiras.

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas percebidas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 advieram, principalmente, de dividendos decorrentes das participações detidas nos capitais sociais da Vale S.A., aplicações financeiras e da equivalência patrimonial.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nos últimos três exercícios não ocorreram fatores que impactaram materialmente os resultados operacionais.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Nos últimos três exercícios não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

Segundo os nossos critérios de análise dos impactos relacionados aos aspectos mencionados, tais fatores não afetaram o resultado operacional da Companhia no exercício de 2021.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. Introdução ou alienação de segmento operacional.

Não aplicável. A Litel Participações S.A. é uma *holding*.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Em 2021, a Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou qualquer participação societária.

c. Eventos ou operações não usuais.

Em 2021, a Companhia não realizou eventos ou operações não usuais.

10.4. Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis.

Nos três últimos exercícios sociais não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não ocorreram efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalva no parecer dos auditores independentes nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2021.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

Com o término do Acordo de Acionistas da Vale, a Vale deixou de ser caracterizada como uma controlada em conjunto da Companhia, entretanto, a Litel ainda mantém a influência significativa na Vale em razão de deter um membro no Conselho de Administração. Adicionalmente, entendemos que a manutenção da influência significativa também se justifica pelo fato de que a PREVI, controladora da Litel, é detentora de participação acionária de mais de 8,59% de ações na Vale (desconsiderando as ações em tesouraria). Assim, a Litel é uma extensão da PREVI, atuando como um veículo no qual a própria PREVI utiliza para manter o investimento em Vale, sem que Litel tenha qualquer outra operação. Também, a PREVI e Litel compartilham das mesmas pessoas nos órgãos de decisão na Vale.

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

iv. contratos de construção não terminada; e,

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

A Companhia, em 31 de dezembro de 2021, não possuía ativos e/ou passivos que não aparecem em suas demonstrações financeiras ou que não estejam divulgados nas notas explicativas, que são parte integrante das demonstrações financeiras.

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, porque a Companhia não possui ativos e/ou passivos que não aparecem em suas demonstrações financeiras ou que não estejam divulgados nas notas explicativas, que são parte integrante das demonstrações financeiras.

b. natureza e o propósito da operação.

Não aplicável, porque a Companhia não possui ativos e/ou passivos que não aparecem em suas demonstrações financeiras ou que não estejam divulgados nas notas explicativas, que são parte integrante das demonstrações financeiras.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não aplicável, porque a Companhia não possui ativos e/ou passivos que não aparecem em suas demonstrações financeiras ou que não estejam divulgados nas notas explicativas, que são parte integrante das demonstrações financeiras.

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía investimentos em andamento. A Companhia não possui investimentos previstos para 2022.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos.

Não aplicável, dado que a Companhia possui investimentos em andamento, bem como não possui investimentos previstos para 2022.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não há desinvestimentos relevantes em andamento e/ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Não aplicável, porque não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.

Não há pesquisas em andamento.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A Companhia não realiza gastos com pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados.

A Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A Companhia não possui gastos dessa natureza.

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não aplicável, dado que não houve fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(ANEXO IV)

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária:

a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o Emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia não possui uma política de remuneração definida, ficando a cargo da assembleia geral a aprovação do valor global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, anualmente.

b) Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tem direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, conforme montante global aprovado em Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social.

ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tem direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, desta forma a remuneração fixa corresponde a 100% do total. Em 2021 dois dos quatro membros do Conselho de Administração da Companhia renunciaram ao direito de recebimento de remuneração.

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

O cálculo e reajuste do valor da remuneração global dos administradores é feita anualmente de acordo com o orçamento da Companhia e comparativo com os valores praticados no mercado por empresas com características semelhantes. Para o exercício de 2022, está sendo proposto um reajuste da remuneração anual global pelo IPCA acumulado no exercício de 2021.

iv. Razões que justificam a composição da remuneração.

A Companhia entende que a remuneração praticada atende aos seus interesses e está de acordo com as responsabilidades assumidas pelos membros de sua Administração.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

A Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Não aplicável, porque a Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

Entendemos que a remuneração praticada está alinhada aos interesses da Companhia. A verificação do referido alinhamento compete ao Conselho de Administração da Companhia.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

13.2. Remuneração reconhecida no resultado do exercício de 2021 e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração e da diretoria:

Para fins de preenchimento da tabela abaixo, foram seguidas as diretrizes do Ofício Circular CVM/SEP nº 01/22, páginas 236 a 238)

REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO EXERCÍCIO DE 2021 (R\$ mil)		
<i>a. Órgão</i>	Conselho de Administração	Diretoria
<i>b. Número de membros</i>	3,66	2
<i>c. Número de membros remunerados</i>	1,75	2
<i>d. Remuneração fixa anual segregada em:</i>		
pró-labore	202	144
benefícios diretos e indiretos	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-
Outros	-	-
<i>Remuneração variável</i>	-	-
<i>Benefícios pós-emprego</i>	-	-

<i>Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</i>	-	-
<i>Remuneração baseada em ações</i>	-	-
<i>e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária</i>	202	144
f. Total da remuneração dos órgãos	346	

REMUNERAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (R\$ mil)		
<i>a. Órgão</i>	Conselho de Administração	Diretoria
<i>b. Número de membros</i>	4	2
<i>c. Número de membros remunerados</i>	4	2
<i>d. Remuneração fixa anual</i>		
Salário ou pró-labore	528	158
benefícios diretos e indiretos	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-
Outros	-	-
<i>Remuneração variável</i>	-	-
<i>Benefícios pós-emprego</i>	-	-
<i>Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</i>	-	-
<i>Remuneração baseada em ações</i>	-	-
<i>e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária</i>	528	158
f. Total da remuneração dos órgãos	686	

Anualmente, a Assembleia Geral aprova o valor máximo e a forma de distribuição da remuneração aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Em 2021, a remuneração mensal individual de um Conselheiro de Administração era R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de um diretor era R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Para 2022 está sendo proposto um reajuste da referida remuneração pelo IPCA acumulado no exercício de 2021 (índice utilizado 1,1006), ao mesmo tempo que se reduz o número de vagas para a Diretoria de 4 para 2.

Não obstante a aprovação em assembleia do valor máximo de remuneração da Administração, no ano de 2019 todos os membros da Administração renunciaram ao direito à remuneração mensal, com exceção de um conselheiro que recebeu a remuneração mensal referente aos meses de janeiro e fevereiro. Em fevereiro o referido conselheiro apresentou a renúncia ao cargo. Em agosto de 2019 ocorreu a eleição do substituto do conselheiro renunciante, o qual passou a receber a remuneração mensal até julho de 2020, quando renunciou ao cargo. Em 22 de dezembro de 2020 foi eleito novo conselheiro, que também passou a ser remunerado. A Diretoria eleita em 29 de maio de 2020 também passou a ser remunerada, sendo que nos 3 exercícios anteriores,

os diretores haviam renunciado à remuneração. Em 2021 a Diretoria continuou a ser remunerada e em 26/04/2021, em Assembleia, foi eleito mais um conselheiro que também passou a ser remunerado.

13.3. Remuneração variável do exercício de 2021 e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração e da diretoria.

Não houve remuneração variável no exercício de 2021 e não há remuneração variável prevista para o exercício de 2022.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

- a) termos e condições gerais;
- b) principais objetivos do plano;
- c) forma como o plano contribui para esses objetivos;
- d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor;
- e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo;
- f) número máximo de ações abrangidas;
- g) número máximo de opções a serem outorgadas;
- h) condições de aquisição de ações;
- i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;
- j) critérios para fixação do prazo de exercício;
- k) forma de liquidação;
- l) restrições à transferência das ações;
- m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;
- e,
- n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

- a) órgão;
- b) número total de membros;
- c) número de membros remunerados;
- d) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
 - i. data de outorga;

- ii. quantidade de opções outorgadas;
- iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis;
- iv. prazo máximo para exercício das opções;
- v. prazo de restrição à transferência das ações; e,
- vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:

- em aberto no início do exercício social
- perdas durante o exercício social
- exercidas durante o exercício social
- expiradas durante o exercício sócia

- e) valor justo das opções na data de cada outorga; e,
- f) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas.

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

- a. órgão;
- b. número de membros;
- c. número de membros remunerados;
- d. em relação às opções ainda não exercíveis;
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e. em relação às opções exercíveis;
 - i. quantidade;
 - ii. prazo máximo para exercício das opções;
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações; e,
 - iv. preço médio ponderado de exercício.
- v. valor justo das opções no último dia do exercício social; e,
- vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social.

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.7. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria, nos 3 últimos exercícios sociais:

- a) órgão;
- b) número de membros;
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções exercidas informar:
 - i. número de ações;
 - ii. preço médio ponderado de exercício;
 - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas;
- e) em relação às ações entregues informar:
 - i. número de ações;
 - ii. preço médio ponderado de aquisição; e,
 - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.8 . Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a) modelo de precificação;
- b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;
- c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;
- d) forma de determinação da volatilidade esperada; e,
- e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.
Os membros da Administração e/ou Diretoria não possuem ações da Companhia.

13.10. Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores:

- a. Órgão;

- b. Número de membros;**
- c. Nome do plano;**
- d. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar**
- e. Condições para se aposentar antecipadamente;**
- f. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;**
- g. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; e,**
- h. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de previdência em vigor.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração e da diretoria:

- a. Órgão;**
- b. Número de membros;**
- c. Número de membros remunerados;**
- c. Valor da maior remuneração individual;**
- d. Valor da menor remuneração individual; e,**
- e. Valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados).**

A tabela abaixo foi preenchida de acordo com as instruções de preenchimento do Ofício Circular CVM/SEP nº 01/22 (páginas 245 e 246):

2021	Conselho de Administração	Diretoria
Número de membros	3,66	2
Número de membros remunerados	1,75	2
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	120.000,00	72.000,00
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	120.000,00	72.000,00
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	115.238,10	72.000,00

Nos termos do Ofício Circular CVM/SEP nº 01/22, o valor da maior remuneração anual individual de cada órgão deverá ser apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado.

O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão deverá ser apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. Em 2021, o Conselho de Administração teve 2 membros remunerados, mas apenas exerceu o cargo durante os 12 meses do ano.

O valor médio da remuneração anual de cada órgão deverá corresponder à divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão (letra “e” do item 13.2) pelo número de membros remunerados informado para o respectivo órgão (letra “c” do item 13.2).

2020	Conselho de Administração	Diretoria
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	69.032,26	28.645,16
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	3.225,81	28.645,16
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	108.387,11	24.552,99
Número de membros	4	2

Todos os membros remunerados, seja do Conselho de Administração ou da Diretoria, exerceram os seus respectivos cargos por prazo inferior a 12 meses, tendo meses em que em razão da vacância do cargo não houve nenhum pagamento efetivado. Ressaltamos que não existe diferença de no valor do pró-labore entre conselheiros remunerados e entre diretores remunerados.

2019	Conselho de Administração	Diretoria
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	46.451,61	0
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	20.000,00	0
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	113.917,05	0
Número de membros	4	4

Todos os membros remunerados do Conselho de Administração exerceram os seus respectivos cargos por prazo inferior a 12 meses. A Diretoria não foi remunerada em 2019.

13.12. Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, bem como as consequências financeiras para o emissor.

Não há quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão, no exercício social de 2020, reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração e da diretoria que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não há qualquer valor reconhecido no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, do emissor.

13.14. Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração e da diretoria, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15. Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria do emissor, agrupados por órgão, no exercício social de 2021.

Não aplicável, dado que não há valores reconhecidos no resultado do exercício de 2021 de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria da Companhia.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Todas as informações foram fornecidas nos itens acima.



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(ANEXO V)

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, fins, sede e duração

ARTIGO 1º. A LITEL PARTICIPAÇÕES S.A, rege-se-á pelo presente estatuto e disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

ARTIGO 2º. A Companhia tem por objeto social a participação, sob qualquer forma, no capital de outras sociedades civis ou comerciais, Brasil ou no exterior, como sócio-quotista ou acionista, quaisquer que sejam os seus objetos sociais.

ARTIGO 3º. A Companhia tem sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Ayrton Senna, 3000 – Bloco Itanhangá – sala 4098 - Via Parque Comfort Working – Barra da Tijuca, CEP: 22775-003, sendo-lhe facultada, a critério do Conselho de Administração, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior, independentemente de autorização da Assembleia Geral

ARTIGO 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

ARTIGO 5º. O capital social é de R\$ 21.844.245,97 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), dividido em 215.495.403 ações ordinárias, todas sob a forma escritural, sem valor nominal.

PARÁGRAFO 1º- Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

PARÁGRAFO 2º- A companhia está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de 600.000.000(seiscentos milhões) de ações sendo até 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias e 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições de emissão e de colocação dos referidos valores mobiliários.

PARÁGRAFO 3º- O Conselho de Administração poderá deliberar que a emissão de ações preferenciais, inclusive com a criação de classe mais privilegiada, poderá ser feita sem guardar proporção com as ações ordinárias, não podendo aquelas ultrapassar 2/3 (dois terços) das ações emitidas.

PARÁGRAFO 4º- Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela companhia, nas hipóteses previstas no art. 172, da Lei no. 6.404/76.

PARÁGRAFO 5º- As ações ordinárias poderão ser convertidas em ações preferenciais e as preferenciais em ordinárias, observando o limite de 2/3 (dois terços) previsto no parágrafo 6º deste artigo.

PARÁGRAFO 6º- As ações serão mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares em instituição em instituição credenciada, a ser designada pelo Conselho de Administração para prestar esse serviço.

PARÁGRAFO 7º- Os pedidos de transferências e conversões, serão atendidos pela instituição depositária no prazo de até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO 8º- Efetivado o aumento de capital social, a companhia, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocará à disposição dos acionistas os extratos correspondentes às ações;

PARÁGRAFO 10º- A instituição financeira depositária das ações poderá cobrar dos acionistas o custo dos serviços de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites legais.

PARÁGRAFO 11º- O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, a segunda, contando da publicação da ata respectiva, na forma da lei, salvo se a assembleia geral,

quanto ao dividendo, determinar que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

CAPÍTULO III

A Administração

ARTIGO 6º. A administração normativa da companhia será exercida pelo Conselho de Administração e executada pela Diretoria, na forma da lei e deste estatuto social.

SEÇÃO I

Do Conselho de Administração

ARTIGO 7º. O conselho de administração será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, acionistas ou não, com a denominação de Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO- Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste estatuto.

ARTIGO 8º. O Conselho de Administração terá, escolhidos entre seus membros:

- a) um Presidente, que convocará e presidirá suas reuniões;
- b) um vice-presidente, que substituirá o Presidente, em seus impedimentos e ausências.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate na votação.

ARTIGO 9º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, com metade de seus membros, no mínimo, quando for convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros.

PARÁGRAFO 1º- O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos.

PARÁGRAFO 2º - A ata da reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgãos da imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para os atos de outra natureza, quando o Conselho de Administração julgar conveniente.

ARTIGO 10º. Em caso de vacância no cargo de Conselheiro, caberá ao Conselho de Administração escolher o substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral a se realizar.

ARTIGO 11º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será global e anualmente fixada pela Assembleia Geral, para ser satisfeita em duodécimos, que homologará, também, quando for o caso, o montante da participação que lhes deva caber no lucro.

ARTIGO 12º. Compete ao Conselho de Administração:

- I. estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembleia Geral Extraordinária;
- III. nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições;
- IV. manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício;
- V. fiscalizar a gestão dos Diretores;
- VI. examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;
- VII. deliberar a emissão de bônus de subscrição;
- VIII. deliberar sobre aumento do capital social até o limite previsto neste estatuto, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
- IX. deliberar a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução no. 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;
- X. deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela companhia nas hipóteses previstas pelo art. 172 da Lei n. 6.404/76;
- XI. submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- XII. observadas às disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, juro sobre o capital próprio, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- XIII. solicitar informações sobre os atos de alienação de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais, prestação de avais, fianças ou de quaisquer outras garantias e celebração de empréstimos;
- XIV. escolher e destituir os auditores independentes;
- XV. autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;
- XVI. resolver os casos omissos;
- XVII. exercer outras atribuições legais.

SEÇÃO II
Da Diretoria

ARTIGO 13º. A Diretoria é composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6(seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 1º - O prazo de gestão de cada Diretor será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

PARÁGRAFO 2º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos Novos Diretores.

PARÁGRAFO 3º - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá o Conselho de Administração designar substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

PARÁGRAFO 4º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, com exercício cumulativo de funções. Ocorrendo esta hipótese, ao conselheiro-diretor, “ad honorem”, caberá optar pela remuneração que lhe fizer jus, como Conselheiro ou como administrador-executivo.

PARÁGRAFO 5º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, põe designação da Diretoria.

ARTIGO 14º. Compete à diretoria exercer as atribuições que a lei, o estatuto e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática de tais ato, por mais especiais que sejam, desde que em direito permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

ARTIGO 15º. A Diretoria, colegiadamente, exercerá as seguintes atribuições:

- I. executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração;
- II. elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico-financeira do exercício, bem como balancetes, se solicitados pelo Conselho de Administração;
- III. preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;
- IV. submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso do exercício anual e plurianual a que os membros se referirem;
- V. aprovar, para referendo do Conselho de Administração, a nomeação de titulares para cargos da Administração Superior;

VI. aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

ARTIGO 16º. A representação ativa e passiva da Companhia, em atos e operações que impliquem em responsabilidade societária é, como regra, privativa de dois diretores, em conjunto, ou de um diretor em conjunto com um procurador ou ainda através de dois procuradores. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por um só Diretor, por designação do órgão, ou um só procurador, este com mandato especial, outorgado em nome da Companhia por dois (2) diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

ARTIGO 17º. Nos limites de suas atribuições, dois (2) Diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto ou separadamente, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e operações. Os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandatos ad negotia” serão outorgados, sempre, por prazos determinados.

ARTIGO 18º. A remuneração dos Diretores será fixada, global e anualmente, pela Assembleia Geral, que, também fixará, quando for o caso, o montante de participação da Diretoria no lucro da Companhia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A verba para honorários “pró-labore” paga em duodécimos, assim como a de participação, será partilhada aos Diretores, por deliberação do Conselho de Administração, consignada, por termo, no livro próprio.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 19º. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3(três) membros efetivos e, igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

PARÁGRAFO 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido dos acionistas, com mandato de até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição.

PARÁGRAFO 2º - Os membros do Conselho Fiscal, somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das suas funções.

PARÁGRAFO 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções se seus membros.

CAPÍTULO V

Das Assembleias Gerais

ARTIGO 20º. A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á:

(a) Ordinariamente: nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para:

- I. tomar as constas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II. eleger o Conselho de Administração nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, fixar a remuneração dos administradores.

(b) Extraordinariamente: sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharam ou exigirem o pronunciamento dos acionistas.

ARTIGO 21º. A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada por outro Conselheiro e dirigida por um Presidente escolhido pelos Acionistas. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia.

ARTIGO 22º. Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

ARTIGO 23º. O exercício social termina em 31 de dezembro.

ARTIGO 24º. Ao final do exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

ARTIGO 25°. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

ARTIGO 26°. Do resultado de exercício, atendida a ordem legal, poderão ser deduzidos, ainda e facultativamente, os recursos fixados pela Diretoria e ratificados pelo Conselho de Administração, como participação dos administradores nos lucros do exercício, atendidos os limites fixados por lei.

ARTIGO 27°. Do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social. Em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, se necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, tudo consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei 6.404/76.

ARTIGO 28°. Do lucro líquido, 25% (vinte e cinco por cento) será destinado à remuneração dos acionistas a título de dividendo anual mínimo obrigatório

ARTIGO 29°. A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser totalmente ou parcialmente atribuído como:

- (a) dividendo suplementar aos acionistas; e,
- (b) Retenção de Lucro - Expansão/Investimento, constituída em uniformidade com o plano de investimento de suas controladas direta e indireta, nos termos do art.196 da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 30°. Os dividendos não reclamados no prazo de 03(três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 31°. O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras serão submetidas à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração, à base dos elementos que lhe tiverem sido apresentados e propostos pela Diretoria.

ARTIGO 32°. À Diretoria fica facultada a declaração de dividendo à conta do lucro apurado em balanços semestrais, ouvido o Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 1º - A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos a cada semestre do exercício social não exceda o montante de suas reservas de capital.

PARÁGRAFO 2º - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, ouvido o Conselho de Administração, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação, Dissolução e Extinção

ARTIGO 33º. A Companhia entra em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho de Administração nomeará o liquidante, a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que deve funcionar durante o período da liquidação.